

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária realizada online no dia 09 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando, o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS ABAIXO REFERENTES AOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2023 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Processo	Progr. /Proj.	Executor	Valor R\$	Valor Contrapartida
2023/00813	Saldo Anterior reprogramado para 2023	Município de Araras	6.805,98	0,00
2023/00813	Valor Repassado Pelo Estado*	Município de Araras	149.940,80	0,00
2023/00813	Valor dos Repasses às Entidades	Município de Araras	110.063,18	0,00
2023/00813	Saldo devolvido ao Órgão Concessor pela não utilização do recurso	Município de Araras	6.869,37	0,00
2023/00813	Saldo Reprogramado p/ 2024	Município de Araras	39.814,23	0,00

*Recurso mais rendimentos das aplicações financeiras

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 30 de janeiro de 2024.

Gisele Cristina Januário
Presidente do CMAS